



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 560 / 95

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Clube dos Vaqueiros de Mirabela-CLUVAM e contém outras providências".

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal nesse ato declarada, a Associação Clube dos Vaqueiros de Mirabela - CLUVAM CGC. nº 25.220.112/0001-89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 19 de junho de 1.995.



* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

